

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 41, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Retifica, *ad referendum*, a Resolução CONSUP nº 15/2015, alterada pelas Resoluções CONSUP nº 16/2015, 38/2015, 39/2015 e 40/2015.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando o Decreto nº 6986/2009;

Considerando o Relatório do Comitê Especial, instituído pela Resolução CONSUP nº 07/2015;

Considerando a escolha de membros da Comissão Eleitoral Central pelos representantes dos segmentos docente e discente e dos servidores técnico-administrativos;

Considerando a Ata da Reunião da Comissão Eleitoral Local da Reitoria/CERFEAD e a solicitação de desligamento da servidora ELIANE JURASKI CAMILLO da Comissão Eleitoral do Câmpus Xanxerê;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar, *ad referendum*, a Resolução CONSUP nº 15/2015, alteradas pelas Resoluções CONSUP nº 16/2015, 38/2015, 39/15 e 40/2015, excluindo o nome da servidora ELIANE JURASKI CAMILLO como representante docente suplente da Comissão Eleitoral Local do Câmpus Xanxerê, e alterando a titularidade do representante de servidores técnico-administrativos da Comissão Eleitoral Local da Reitoria/CERFEAD.

Art. 2º – As Comissões Eleitorais Locais do Câmpus Xanxerê e da Reitoria/CERFEAD passam a ser constituídas pelos seguintes membros:

XXI- Câmpus Xanxerê

Representação	Docentes	Técnico-Administrativos	Discentes
Titulares	Manoela Alano Vieira	Mariana Gomes Santos	Gabriela Demarco
	Luciana Senter	Thaise Orso	Jaqueline Marcante
	Graciele de Oliveira Kuhn	Bárbara Colossi Felipe	Evandro Jefferson da Silva
Suplentes	Jeferson Schneider Carletto	Corina de Souza R. Maschio	Romilda Tirelli
	-	Lúcia Rodrigues Frandoloso	Cristian dos Santos
	-	Ieda Rottava	Flávio Debortoli

XXII- Reitoria / Centro de Referência em Formação e Educação a Distância

Representação	Docentes	Técnico-Administrativos	Discentes
Titulares	Fabiana Besen Santos	Mauro Roque de Souza Jr	-
	Maria dos Anjos Lopes Viella	Nelson Granados Moratta	-
	Mara Lúcia Masutti	Danielle Christiane T. Cascaes	-
Suplentes	Carlos Alberto da Silva Mello	Daniel Severo Estrázulas	-
	Douglas Paulesky Juliani	Thiago Garcia Pires	-
	-	-	-

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER